

Rei nº 147.

O Prefeito do Município de Lertania, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a anular a importância de Cr\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil seiscentos cruzeiros), das consignações e sub. consignações abaixo, do orçamento em vigor.

8072	Serv. T. especializados	(MP)	CR\$ 2.000,00
8090-	" D Secretaria	PF	CR\$ 2.600,00
8091-	" D "	PV	CR\$ 500,00
8092-	" D "	MP	CR\$ 500,00
8330-	Educ. Publica	PF	CR\$ 5.500,00
8330-	" Abono Familiar	PF	CR\$ 1.000,00
8384-c	" Sub. e Auxílios	DD	CR\$ 1.200,00
8384-b	"	DD	CR\$ 8.400,00
8631-	Serv. Industriais	P.V.	CR\$ 1.000,00
8632	"	M.P.	CR\$ 800,00
8633	"	MC	CR\$ 1.500,00
8810	" de utilidade Pub. Log. Sub.	PF	CR\$ 4.200,00
8850	Limpeza Publica Abono Fam.	PF	CR\$ 500,00
8894	Div. Curnais de animais	DD	CR\$ 600,00
8914-a	Cont. Prev. IPSEP	DD	CR\$ 9.000,00
8914-b	" IAPI	DD	CR\$ 300,00
			39.600,00

Art. 2º Fica aberto um crédito suplementar na importância Cr\$ 39.600,00, (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros), distribuído pelas consignações abaixo do

